

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent* , cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente “c”, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1007/2014, de 18 de setembro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
30	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
31	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
32	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
33	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
34	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
35	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
36	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
37	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
38	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	20,00	0,36	15,42%		19,65%		64,93%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
66	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
67	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
68	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
69	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
70	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
71	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/14
Gasoline 10 PPM	114,6263
ULSD 10 PPM	119,4571
Gasoil 0.1%	117,1632
O.C. 1%	89,5736

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

O.C. 3,5%	87,9051
Brent DTD	101,6072
Dólar US\$	2,2674

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JULHO** e **AGOSTO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/14	Ago/14	Varição	Jul/14	Ago/14	Varição
1	Fazenda Santo Estevao	1.389,1882	1.346,2478	-42,9404	99,3092	94,3974	-4,9118
2	Tico-Tico	1.369,0755	1.327,0475	-42,0280	97,8714	93,0511	-4,8203
3	Pescada	1.534,0043	1.482,5591	-51,4452	109,6617	103,9554	-5,7063
4	Uirapuru	1.472,3807	1.434,8516	-37,5291	105,2564	100,6102	-4,6462
5	Condensado de Merluza	1.544,0760	1.491,9731	-52,1029	110,3817	104,6155	-5,7662
6	Condensado de Mexilhão	1.536,6509	1.490,6126	-46,0383	109,8509	104,5201	-5,3308
7	Tambaú-Urugua	1.437,1520	1.392,0115	-45,1405	102,7380	97,6063	-5,1317
8	Baúna	1.436,6610	1.388,0596	-48,6014	102,7029	97,3292	-5,3737
9	Cardeal	1.372,1656	1.330,0453	-42,1203	98,0923	93,2613	-4,8310
10	Lagoa do Paulo Norte	1.422,3648	1.390,0034	-32,3614	101,6809	97,4655	-4,2154
11	Peroa	1.554,7381	1.489,8952	-64,8429	111,1439	104,4698	-6,6741
12	Urucu	1.498,1769	1.451,3635	-46,8134	107,1005	101,7680	-5,3325
13	Rolinha	1.312,9564	1.259,5636	-53,3928	93,8596	88,3192	-5,5404
14	Joao de Barro	1.500,5913	1.462,0539	-38,5374	107,2731	102,5176	-4,7555
15	Periquito	1.434,9488	1.388,4775	-46,4713	102,5805	97,3585	-5,2220
16	Baiano Mistura	1.435,9280	1.401,2016	-34,7264	102,6505	98,2507	-4,3998
17	Baiano Mistura	1.435,9280	1.401,2016	-34,7264	102,6505	98,2507	-4,3998
18	Baiano Mistura	1.435,9280	1.401,2016	-34,7264	102,6505	98,2507	-4,3998
19	Alagoano	1.494,6140	1.453,7480	-40,8660	106,8458	101,9352	-4,9106
20	Riacho Tapuio	1.435,1699	1.405,0607	-30,1092	102,5963	98,5213	-4,0750
21	Tartaruga	1.489,9936	1.453,8550	-36,1386	106,5155	101,9427	-4,5728
22	Golfinho	1.404,0286	1.363,4343	-40,5943	100,3701	95,6025	-4,7676
23	Sergipano Mar	1.496,7907	1.444,7391	-52,0516	107,0014	101,3035	-5,6979
24	Canario	1.362,5247	1.320,4915	-42,0332	97,4031	92,5914	-4,8117
25	Tigre	1.435,3811	1.389,2590	-46,1221	102,6114	97,4133	-5,1981
26	RGN Mistura	1.389,8876	1.343,0632	-46,8244	99,3592	94,1741	-5,1851
27	Espirito Santo	1.340,2690	1.279,4541	-60,8149	95,8121	89,7139	-6,0982

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/14	Ago/14	Variação	Jul/14	Ago/14	Variação
28	Fazenda Alegre	1.253,0506	1.170,9355	-82,1151	89,5771	82,1047	-7,4724
29	Piranema	1.496,5515	1.455,5578	-40,9937	106,9843	102,0621	-4,9222
30	Tabuleiro	1.391,3396	1.345,6231	-45,7165	99,4630	94,3536	-5,1094
31	Colibri	1.414,0262	1.371,3394	-42,6868	101,0848	96,1568	-4,9280
32	Camarupim	1.553,9841	1.498,5077	-55,4764	111,0900	105,0737	-6,0163
33	Galo de Campina	1.291,0742	1.241,4144	-49,6598	92,2953	87,0466	-5,2487
34	Lula	1.407,7272	1.359,4981	-48,2291	100,6345	95,3265	-5,3080
35	Baleia Azul	1.416,5819	1.368,9578	-47,6241	101,2675	95,9898	-5,2777
36	Área de Florim	1.408,7637	1.360,1185	-48,6452	100,7086	95,3700	-5,3386
37	Gavião Real	1.554,3940	1.493,8371	-60,5569	111,1193	104,7462	-6,3731
38	Búzios	1.403,5362	1.356,8412	-46,6950	100,3349	95,1402	-5,1947
39	Ceara Mar	1.362,0239	1.331,0992	-30,9247	97,3673	93,3352	-4,0321
40	Sergipe - Vaza Barris	1.256,4834	1.229,8597	-26,6237	89,8225	86,2364	-3,5861
41	Espadarte	1.263,0510	1.237,4269	-25,6241	90,2920	86,7670	-3,5250
42	Sergipano Terra	1.283,6001	1.256,4446	-27,1555	91,7610	88,1005	-3,6605
43	Ostra	1.253,5514	1.234,6174	-18,9340	89,6129	86,5700	-3,0429
44	Marlim Leste	1.306,8518	1.275,7461	-31,1057	93,4232	89,4539	-3,9693
45	Bijupira	1.370,6087	1.337,8948	-32,7139	97,9810	93,8117	-4,1693
46	Albacora	1.301,7950	1.271,5931	-30,2019	93,0617	89,1627	-3,8990
47	Salema	1.379,8621	1.345,9312	-33,9309	98,6425	94,3752	-4,2673
48	Cabiunas Mistura	1.311,1225	1.279,5411	-31,5814	93,7285	89,7200	-4,0085
49	Barracuda	1.315,9891	1.283,5528	-32,4363	94,0764	90,0013	-4,0751
50	Roncador	1.283,8085	1.256,9380	-26,8705	91,7759	88,1351	-3,6408
51	Jubarte	1.248,0511	1.226,0647	-21,9864	89,2197	85,9703	-3,2494
52	Cachalote	1.277,3612	1.251,8524	-25,5088	91,3150	87,7785	-3,5365
53	Caratinga	1.301,1235	1.271,2851	-29,8384	93,0137	89,1411	-3,8726
54	Albacora Leste	1.266,0417	1.242,0176	-24,0241	90,5058	87,0889	-3,4169
55	Marlim	1.280,8500	1.254,7275	-26,1225	91,5644	87,9801	-3,5843
56	Marlim Sul	1.274,7929	1.249,1712	-25,6217	91,1314	87,5905	-3,5409
57	Fazenda Belem	1.189,1818	1.161,8866	-27,2952	85,0113	81,4702	-3,5411
58	Polvo	1.272,3477	1.246,7154	-25,6323	90,9566	87,4183	-3,5383
59	Papa-Terra	1.215,6733	1.193,0708	-22,6025	86,9051	83,6568	-3,2483
60	Sapinhoá	1.370,7541	1.337,7194	-33,0347	97,9914	93,7994	-4,1920

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/14	Ago/14	Variação	Jul/14	Ago/14	Variação
61	Harpia	1.207,0815	1.192,6016	-14,4799	86,2909	83,6239	-2,6670
62	Frade	1.272,3547	1.248,1501	-24,2046	90,9571	87,5189	-3,4382
63	Peregrino	1.229,2155	1.209,9806	-19,2349	87,8732	84,8425	-3,0307
64	Tubarão Azul	1.288,2960	1.261,1252	-27,1708	92,0967	88,4287	-3,6680
65	Área de Sul de Tupi	1.363,8200	1.332,5681	-31,2519	97,4957	93,4382	-4,0575
66	Área de Nordeste de Tupi	1.297,7299	1.266,8982	-30,8317	92,7711	88,8335	-3,9376
67	Área de Sul de Guará	1.371,1108	1.337,8477	-33,2631	98,0169	93,8084	-4,2085
68	Tubarão Martelo	1.267,4434	1.242,3785	-25,0649	90,6060	87,1142	-3,4918
69	Tartaruga Verde	1.311,0875	1.279,2116	-31,8759	93,7260	89,6969	-4,0291
70	Entorno de Iara	1.298,0600	1.320,3218	22,2618	92,7947	92,5795	-0,2152
71	Iara	1.358,7842	1.327,9246	-30,8596	97,1357	93,1126	-4,0231
72	Óleo de Xisto	1.281,5228	1.259,4751	-22,0477	91,6125	88,3130	-3,2995

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.453,7480
Camamu	Baiano Mistura	1.401,2016
Campos	Baleia Azul	1.368,9578
Ceará	Ceará Mar	1.331,0992
Espírito Santo	Camarupim	1.498,5077
Potiguar	Pescada	1.482,5591
Recôncavo	Uirapuru	1.434,8516
Santos	Condensado de Merluza	1.491,9731
Sergipe	Piranema	1.455,5578

Solimões	Urucu	1.451,3635
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.401,2016
Parnaíba	Gavião Real	1.493,8371
Maior Brasil	Camarupim	1.498,5077

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_c - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_c : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent* , cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **AGOSTO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.379,3736/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.234,6174
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.390,0034
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.343,0632

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.401,2016
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.256,4446
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.343,0632
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.271,5931
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.242,0176
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,5077
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.343,0632
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.453,7480
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.256,4446
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.343,0632
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.401,2016
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.482,5591
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.401,2016
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.379,3736
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.451,3635
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.455,5578
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.453,7480
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.401,2016
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.343,0632
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.234,6174
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.256,4446
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.343,0632
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.444,7391
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceará Mar	1.331,0992
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.343,0632
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.343,0632
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.368,9578
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.251,8524

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.279,4541
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.283,5528
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.343,0632
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.343,0632
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.343,0632
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.388,0596
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.343,0632
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.279,4541
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.337,8948
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.343,0632
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.401,2016
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.343,0632
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.343,0632
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.366,3772
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.401,2016
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.343,0632
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.401,2016
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.256,4446
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.401,2016
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.356,8412
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
61	48000.003735/97-91	Caçã	Espírito Santo	1.279,4541
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.251,8524
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.343,0632
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.279,4541
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.444,7391
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.401,2016
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.498,5077
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.498,5077
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.444,7391
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.279,4541

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.401,2016
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.363,4343
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.320,4915
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.279,4541
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.401,2016
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.279,4541
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.401,2016
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.343,0632
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.451,3635
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.361,2574
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.271,2851
84	48610.009127/2005-55	Carará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.341,1721
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.330,0453
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.256,4446
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.256,4446
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.401,2016
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.256,4446
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.401,2016
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.349,5607
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.326,9942
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.401,2016
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.453,7480
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.345,6231
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.343,0632
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.371,3394
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.401,2016
100	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.345,6231
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.279,4541
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,5077
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,5077

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.279,4541
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.282,4914
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.451,3635
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceará Mar	1.331,0992
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.482,5591
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.401,2016
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.401,2016
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.455,5578
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.444,7391
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceará Mar	1.331,0992
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.237,4269
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.343,0632
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.170,9355
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.401,2016
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.401,2016
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.401,2016
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.401,2016
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.161,8866
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.401,2016
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.401,2016
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.343,0632
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.279,4541
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.279,4541
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.343,0632
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.345,6231
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.401,2016
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.343,0632
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.343,0632
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.401,2016
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.401,2016
139	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.401,2016

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.345,6231
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.343,0632
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.279,4541
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.346,2478
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.279,4541
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.401,2016
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.346,2478
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.279,4541
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.279,4541
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
150	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.360,1185
151	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.229,8597
152	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.248,1501
153	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.453,7480
154	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.241,4144
155	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
156	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
157	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.493,8371
158	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.493,8371
159	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.363,4343
160	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.401,2016
161	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
162	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.491,9731
163	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.343,0632
164	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
165	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.401,2016
166	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.337,8477
167	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.444,7391
168	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.279,4541
169	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.192,6016
170	48610.012913/2010-05	Iara_Ent	Entorno de Iara	1.320,3218
171	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.161,8866
172	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.401,2016
173	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.256,4446

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.279,4541
175	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.343,0632
176	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
177	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.401,2016
178	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.343,0632
179	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.401,2016
180	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.279,4541
181	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.279,4541
182	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.279,4541
183	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.401,2016
184	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.343,0632
185	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.453,7480
186	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.345,6231
187	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.359,6821
188	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.462,0539
189	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.343,0632
190	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.226,0647
191	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
192	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.343,0632
193	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.279,4541
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.390,0034
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.390,0034
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.390,0034
197	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.345,6231
198	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.279,4541
199	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.279,4541
200	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.279,4541
201	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.279,4541
202	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.279,4541
203	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
204	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.491,9731
205	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.401,2016
206	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.401,2016
207	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.343,0632

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.451,3635
209	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
210	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.343,0632
211	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.343,0632
212	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.359,4981
213	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.343,0632
214	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.343,0632
215	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
216	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.401,2016
217	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.401,2016
218	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.401,2016
219	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.401,2016
220	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
221	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.279,4541
222	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.279,4541
223	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.279,4541
224	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.254,7275
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.275,7461
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.249,1712
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.401,2016
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.401,2016
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.401,2016
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.256,4446
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.256,4446
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.256,4446
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.256,4446
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.256,4446
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.491,9731
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.490,6126
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.401,2016
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.401,2016
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.343,0632
241	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.368,9578

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.343,0632
243	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.354,6805
244	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.279,4541
245	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,5077
246	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.343,0632
247	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.453,7480
248	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
249	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.279,4541
250	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.343,0632
252	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.401,2016
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.343,0632
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.234,6174
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.343,0632
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.193,0708
258	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
259	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
260	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.343,0632
261	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
262	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.401,2016
263	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.444,7391
264	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.343,0632
265	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.343,0632
266	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.343,0632
267	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.401,2016
268	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.209,9806
269	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.388,4775
270	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.489,8952
271	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.482,5591
272	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.453,7480
273	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.343,0632
274	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.491,9731
275	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.368,9578

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.455,5578
277	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
278	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
279	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.343,0632
280	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.343,0632
281	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.401,2016
282	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.401,2016
283	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.246,7154
284	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.343,0632
285	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.343,0632
286	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.401,2016
287	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.455,5578
288	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.343,0632
289	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.343,0632
290	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.401,2016
291	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.401,2016
292	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.343,0632
293	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.401,2016
294	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.401,2016
295	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.356,1376
296	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.256,4446
297	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.279,4541
298	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.401,2016
299	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.401,2016
300	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,5077
301	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.401,2016
302	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,5077
303	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.315,1793
304	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.401,2016
305	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.279,4541
306	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.279,4541
307	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.401,2016
308	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.279,4541
309	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.279,4541

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.343,0632
311	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.401,2016
312	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.401,2016
313	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.279,4541
314	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.279,4541
315	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.279,4541
316	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.279,4541
317	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.279,4541
318	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.279,4541
319	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.401,2016
320	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.401,2016
321	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.451,3635
322	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.259,5636
323	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.256,9380
324	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.343,0632
325	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
326	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
327	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.279,4541
328	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.345,9312
329	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.256,4446
330	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.343,0632
331	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.343,0632
332	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.371,1032
333	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.401,2016
334	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.453,7480
335	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.336,8400
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.279,4541
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.279,4541
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.401,2016
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.337,7194
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.346,2478
341	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.401,2016
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.345,6231
343	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.279,4541

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.343,0632
345	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.343,0632
346	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.343,0632
347	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.343,0632
348	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.401,2016
349	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
350	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.256,4446
351	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.256,4446
352	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.401,2016
353	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.401,2016
354	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.451,3635
355	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.345,6231
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.401,2016
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.279,4541
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.345,6231
359	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.392,0115
360	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.401,2016
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.401,2016
362	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.401,2016
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.453,8550
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.368,9578
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.279,2116
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.444,7391
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.327,0475
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.389,2590
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.343,0632
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.343,0632
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.343,0632
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.261,1252
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.242,3785
377	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.266,8982

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.332,5681
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.343,0632
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.434,8516
381	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	1.343,0632
382	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.392,0115
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.343,0632
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.279,5411
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.254,7275
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceará Mar	1.331,0992
389	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	Iara	1.327,9246
390	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.405,0607
391	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,5077
392	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
393	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
394	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
395	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.434,8516
396	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.451,3635
397	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
398	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.341,5659
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.331,7202
400	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.278,1593
401	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,5077
402	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
403	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.482,5591
404	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.259,4751